

Proposta n.º 04/Comunicação e Imagem/2025

Assunto: Divulgação de atividades e informação da Junta de Freguesia de São Vicente no Jornal de Lisboa

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I. Dos factos:

A contratação do espaço publicitário no Jornal de Lisboa tem como objetivo **fortalecer a comunicação direta com os municípios** da freguesia de São Vicente, garantindo que estejam sempre informados sobre as atividades, projetos e serviços oferecidos pela Junta de Freguesia.

II. Do enquadramento legal e análise:

A presente informação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

- **Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro**, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 02 de outubro, no Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e Decreto-Lei n.º 78/2022, 07 de agosto abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”;
- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual.

a) Abertura de Procedimento

Submete-se à consideração da Junta de Freguesia de São Vicente, como entidade competente para o ato, a autorização para desencadear o início do procedimento, nos seguintes termos:

3.1– Do CCP

a) Preço Base

O preço base da prestação dos serviços será de 4800,00€ (quatro mil e oitocentos euros), que corresponde a 400,00€ (quatrocentos euros) por mês, **IVA a incluir à taxa em vigor de 23 %**.

b) Escolha do tipo de procedimento e fundamentação

Sendo o valor do contrato em causa a valor inferior a € 5.000€, propomos ser de escolher como **procedimento a adotar para a formação do presente contrato** de prestação de serviços a **Ajuste Direto Simplificado**, nos termos do nos termos do qual será convidada diretamente uma entidade, conforme artigos 16, nº 1, alínea a), 20º, nº 1, alínea d) e 112º, nº 2e 128º, n.º1, todos do CCP.

c) Descrição e especificações técnicas do objeto do contrato

O prestador de serviços comprometeu-se a:

- Publicar uma entrevista com a Presidente da Junta de Freguesia por cada ano civil, com dimensão mínima de meia página, sobre tema de interesse público e jornalístico;
- Fornecer mensalmente à Junta de Freguesia de São Vicente 1.000 exemplares do Jornal de Lisboa;
- O Jornal de Lisboa divulga, em cada edição, o trabalho desenvolvido pela Junta de Freguesia de São Vicente, sob a forma de notícias, reportagens e/ou crónicas;

d) Cabimento Orçamental

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços, será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: Orgânica 07 – comunicação e imagem, rubrica 02.02.20, conforme **ANEXO I**.

e) Peças do Procedimento

Sujeita-se a aprovação as peças procedimentais, para os quais se propõe a abertura de procedimento pré-contratual com adoção da modalidade de Ajuste Direto Simplificado.

f) Entidade a convidar

Definem-se como entidade a convidar nos termos do presente procedimento a seguinte:

- **Média Título Unipessoal, Lda**; sita na Rua Jovenal Cabeça Armazém 19; código postal: 2635-634 Rio de Mouro, Sintra, Lisboa; NIF: 510 776 213;

g) Tramitação pré-contratual

A fase de formação pré-contratual será assegurada pelos serviços da Junta de Freguesia de São Vicente, tramitando por via eletrónica, através do e-mail acima mencionado.

h) Competência em razão do valor da despesa

No caso sub judice, a competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças do procedimento cabem à Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos das disposições conjugadas do artigo 18º, nº1, alínea b) do DL. n.º 197/99, de 8 de junho e dos artigos 36º, 38.º e 40º, nº2, todos do Código dos Contratos Públicos.

i) Atribuição de eficácia retroativa

Nos termos do artigo 287.º, n.º 2 do CCP, “As partes podem atribuir eficácia retroativa ao contrato quando razões de interesse público o justifiquem, desde que a produção antecipada de efeitos: a) Não seja proibida por lei; b) não lese direitos e interesses legalmente protegidos de terceiros; e c) não impeça, restrinja ou falseie a concorrência garantida pelo disposto no presente Código relativamente à de formação do contrato.”

Nestes termos, vem-se requerer a atribuição de eficácia retroativa destes vínculos, com produção de efeitos a 01 de janeiro de 2025, considerando que tal não é proibido por lei por ausência de qualquer norma legal específica que se destine à regulação desta situação, não lesa os direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, garantindo ainda a proteção do prestador de serviços, e não impeça, restrinja ou falseie a concorrência garantida pelo disposto no presente Código relativamente à de formação do contrato, considerando que este procedimentos não está somente em vigor na atual data devido a questões meramente burocráticas, relacionadas com questões orçamentais.

j) CPV

Código 22210000-5 do vocabulário comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo regulamento (CE), n.º 213/2008, de 28 de Novembro de 2008;

Do exposto resulta que:

- O preço base da prestação dos serviços será de **4800,00€ (quatro mil e oitocentos euros)**, que **corresponde a 400,00€ (quatrocentos euros) por mês, IVA a incluir à taxa em vigor de 23 %;**
- A entidade identificada pelos serviços da Junta de Freguesia é:
 - ***Média Título Unipessoal, Lda.;***
- Estão verificados os pressupostos da prestação de serviços;

- O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços está previsto, conforme cabimento anexo;
- A competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças de procedimento cabem à própria Junta de Freguesia.

III. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente informação, para efeitos de:

1. Abertura e adoção do procedimento de Ajuste Direto Simplificado, para **Divulgação de atividades e informação da Junta de Freguesia de São Vicente no Jornal de Lisboa, e respetiva decisão de contratar, pelo preço base 4800,00€** (quatro mil e oitocentos euros), que corresponde a 400,00€ (quatrocentos euros) por mês, **IVA a incluir à taxa em vigor de 23 % e**
2. Aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos artigos 40.º, n.º 2, 115.º e 42.º do CCP, bem como do gestor do contrato nos termos do artigo 290.º-A do mesmo diploma.

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

Lisboa, 16 de janeiro de 2025

O Técnico Superior



Gonçalo Santos

Anexos:

ANEXO I – Folha de cabimentação;

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Gonçalo Miguel Proença dos Santos, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São de Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento “Divulgação de atividades e informação da Junta de Freguesia de São Vicente no Jornal de Lisboa”, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

16 de janeiro de 2025



Gonçalo Miguel Proença dos Santos

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 193

Ano: 2025

Data Registo: 17-01-2025

Data Documento: 17-01-2025

Class. Orgânica: 070000 Comunicação e Imagem

Class. Económica: 0202200000 Outros trabalhos especializados

Projeto e Ação:

Descrição: DIVULGACAO ATIVIDADES E INFORMACAO DA JUNTA DE FREGUESIA SV

1	Orçamento Inicial	42 155,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	42 155,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	7 804,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	34 351,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	5 904,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	28 447,00

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 190

Ano: 2025

Data Registo: 20-01-2025

Mês (a): janeiro

Nº Proposta: 4/CI

Data Documento: 20-01-2025

Fornecedor: MÉDIA TÍTULO UNIPessoal, LDA

NIF: 510776213

Descrição: DIVULGAÇÃO ATIVIDADES E INFORMAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA SV

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 988 742,63
2	Compromissos assumidos (c)	493 030,86
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 495 711,77
4	Compromisso n.º 190 relativo À despesa em análise (d)	5 904,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 489 807,77

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 23-01-2025

Assinatura do Responsável

PROPOSTA

Considerando o actual panorama dos meios de Comunicação Social escrita, designadamente no que se refere aos de distribuição gratuita, existentes na região da Grande Lisboa, que descuram a divulgação de informação e notícias com relevância local e regional, privilegiando a informação generalista de âmbito nacional;

Considerando que a região da Grande Lisboa apresenta uma carência ao nível da informação dedicada e dirigida à população, em especial a residente nas diferentes Freguesias e Concelhos, e ao meio onde a mesma se insere;

Considerando que a resolução dos problemas e satisfação das necessidades do quotidiano da população tem expressão no trabalho desenvolvido pelas Juntas de Freguesia e pelos Municípios;

Considerando que as actividades e projectos e a sua implementação, traduzidos nas diversas iniciativas, programas e acções realizadas por aquelas autarquias, carecem de divulgação junto dos Fregueses e Municípes, mas também perante a população da Grande Lisboa;

Considerando que a divulgação de informação sobre a actuação das Freguesias e dos Municípios é factor de responsabilização, de reconhecimento e de aproximação entre os eleitores e os eleitos locais;

Considerando que a existência de um jornal de distribuição gratuita, que reúna a informação em relação à actividade das diversas Freguesias e Município de Lisboa, é um meio adequado a potenciar o conhecimento que os Fregueses e Municípes de Lisboa poderão ter e anseiam sobre a vida da sua Freguesia e Concelho, mas também da sua região;

Considerando que através da criação e distribuição gratuita de um jornal podem também ser concretizados objectivos de cariz social, com reflexo concreto na vida das Instituições e na das pessoas apoiadas por instituições de solidariedade social;

Considerando que a preocupação social é um dos pilares da actuação e do trabalho desenvolvido pelos Municípios e pelas Freguesias junto das suas populações,

É apresentada a presente Proposta à **Junta de Freguesia de São Vicente**, nos seguintes termos:

- A Media Título Unipessoal, Lda. é a única entidade habilitada a produzir o *Jornal de Lisboa*, de publicação mensal e distribuição gratuita, dedicado a divulgar o trabalho desenvolvido pelas diversas Freguesias e Câmara Municipal de Lisboa, designadamente pela Freguesia de São Vicente, nos termos e com os fundamentos dos "Considerandos" supra.
- O Jornal de Lisboa divulga, em cada edição, o trabalho desenvolvido pela Junta de Freguesia de São Vicente, sob a forma de notícias, reportagens e/ou crónicas;
- Será publicada uma entrevista com a Presidente da Junta de Freguesia por cada ano civil, com dimensão mínima de meia página, sobre tema de interesse público e jornalístico;
- A Junta de Freguesia de São Vicente obriga-se a fornecer à Media Título Unipessoal, Lda., até ao dia 20 de cada mês que antecede a edição do *Jornal de Lisboa* relativa ao mês subsequente, a informação para tratamento jornalístico e posterior publicação.
- A Media Título Unipessoal, Lda. fornece mensalmente à Junta de Freguesia de São Vicente 1.000 exemplares do Jornal de Lisboa;
- A Junta de Freguesia de São Vicente obriga-se a distribuir na área administrativa da sua jurisdição os exemplares recebidos;
- A Junta de Freguesia de São Vicente atribui à Media Título Unipessoal, Lda. uma contrapartida mensal de €400 (quatrocentos euros), mais IVA à taxa legal;
- A presente proposta vigora de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

Lisboa, 21 de Dezembro de 2024



(Francisco Morais Barros)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MEDIA TÍTULO,
UNIPessoal LDA

Firma/Denominação MEDIA TÍTULO, UNIPessoal
LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 25107762138

N.º de Identificação Fiscal 510776213

N.º da Declaração 056828837ASCD25

Data de emissão 2025-01-10

MEDIA TÍTULO, UNIPessoal LDA
ARMZ 19 NÚCLEO EMPRESARIAL DA ABRUNHEIRA R JUVENAL
CABEÇA ZONA NASCENTE ABRUNHEIRA
RIO DE MOURO
2635-634 RIO DE MOURO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2019, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada*

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 25107762138

Código de Verificação - LMAAEXXVLC3NAQA

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.

CERTIDÃO

Ana Cristina Soares dos Santos Batista, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de SINTRA-2. ALGUEIRAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: MEDIA TITULO UNIPessoal LDA

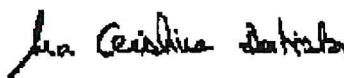
NIF: 510776213

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 510776213

Cód. Validação: KABSZJXSLTWG

O Chefe de Finanças,



(Ana Cristina Soares dos Santos Batista)



Registo Central do Beneficiário Efetivo

Declaração RCBE submetida com sucesso.

 Código RCBE: d9f23a73-5e6d-496f-90a6-183aed317118
Declaração submetida em 12/10/2023 12:16:39

O comprovativo foi enviado por e-mail à Entidade, ao Beneficiários efetivo e ao Declarante. Caso pretenda uma cópia, por favor imprima ou descarregue o pdf para ficar com o comprovativo.

[Imprimir documento](#) 

Ministério da Justiça Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Registo Central do Beneficiário Efetivo

Número Fiscal da Entidade:
510776213

Dados do Declarante

Nome(s) próprio(s)	FRANCISCO
Apelido(s)	MORAIS ESTEVES DE BARROS
País de residência ou sede	PORTUGAL
Morada:	R Almeida e Sousa, N° 44, 4, C, - LISBOA, distrito de Lisboa, concelho de Lisboa, freguesia de Campo de Ourique
Email	moraes.barros@gmail.com
País de emissão do documento	PORTUGAL
Tipo de documento	Cartão de Cidadão
Número de documento	06895682 7 ZZ1
Data de validade	29/08/2029
País do Número fiscal	PORTUGAL
Número fiscal	183017242
Qualidade em que atua	Membro Administração

Dados da Entidade

Firma ou Denominação	MEDIA TÍTULO, UNIPessoal LDA
País de residência ou sede	PORTUGAL
Morada:	R Armazém 19, Núcleo Empresarial da Abrunheira, Rua Juvenal Cabeça, Zona Nascente Abrunheira, 2635-634 Rio de Mouro, distrito de Lisboa, concelho de Sintra, freguesia de Rio de Mouro
Email	mediatitulo@gmail.com
Natureza jurídica	Sociedade unipessoal por quotas

CAE

58130

Dados dos Beneficiários Efetivos

Beneficiário 1

Nome(s) próprio(s)	Maria Ana
Apelido(s)	Telles da Silva Sousa Machado Morais de Barros
País de residência ou sede	PORTUGAL
Morada:	R João Afonso Taveiro, 6, 2750-171 Cascais, distrito de Lisboa, concelho de Cascais, freguesia de Cascais e Estoril
Email	masm@mediatitulo.pt
Naturalidade	PORTUGAL
Concelho e Freguesia ou Lugar	Madrid - Espanha
Data de nascimento	07/07/1975
Nacionalidade:	PORTUGAL
País de emissão do documento	PORTUGAL
Tipo de documento	Cartão de Cidadão
Número de documento	10583579 0 ZX2
Data de validade	18/09/2030
País do Número fiscal	PORTUGAL
Número fiscal	210943491
Fonte de informação	Certidão Comercial Permanente

[Certidão Permanente.pdf](#)

Interesse Detido

Beneficiário da entidade

Maria Ana Telles da Silva Sousa Machado Morais de Barros

Detém propriedade ou controlo da entidade:

Sim

Tipo de ativos:

Ações ou Quotas

Percentagem no capital social:

100 %

Tipo de detenção:

Propriedade

Estrutura da detenção:

Direta

Detém direitos de voto:

Sim

Percentagem no capital social:

100 %

Tipo de detenção:

Associada à propriedade de ações ou outros direitos de participação

Estrutura da detenção:

Direta

Exerce algum outro tipo de controlo direto ou indireto sobre a Entidade:

Não

Detém a direção de topo da Entidade:

Não

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

O comprovativo foi enviado por e-mail à Entidade, ao Beneficiários efetivo e ao Declarante. Caso pretenda uma cópia, por favor imprima ou descarregue o pdf para ficar com o comprovativo.

Imprimir documento 

[Início](#) >



CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

BALCÃO ELETRÓNICO

NOME (NAME): FRANCISCO MORAIS ESTEVES DE BARROS

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): LISBOA

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1964/12/07

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº CARTÃO DE CIDADÃO/BI (IDENTITY CARD NUMBER): 06895682

CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO PELO TITULAR DA INFORMAÇÃO (ACCESS CODE REQUESTED BY INFORMATION HOLDER)

FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DO REGISTO EM (INFORMATION OF THE ABOVE-MENTIONED PERSON AT): 2025/01/10 14:50:34

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA
(NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE ACESSO (ACCESS CODE) : 5d38-20dc-0cde-55677

CÓDIGO VIGENTE ATÉ (ACCESS CODE VALID UNTIL): 2025/04/10

O CÓDIGO DE ACESSO PERMITE OBTER CERTIFICADO ATUALIZADO DA MESMA PESSOA E PARA A MESMA FINALIDADE À DATA E HORA DA EMISSÃO EM:

<https://registocriminal.justica.gov.pt> (nos termos do disposto nos artigos 15º a 19º do Decreto-Lei nº 171/2015, de 25/8)

THE ACCESS CODE ALLOWS TO ACCESS TO ACTUAL INFORMATION OF SAME PERSON AND FOR SAME PURPOSE ON DATE AND TIME OF ISSUE AT: <https://registocriminal.justica.gov.pt>

(according articles 15th to 19th of Decree-Law 171/2015, of 25/8)



CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

BALCÃO ELETRÓNICO

DENOMINAÇÃO (NAME OF THE LEGAL PERSON): MEDIA TÍTULO, UNIPESSOAL LDA

SEDE SOCIAL (HEAD OFFICE): RIO DE MOURO * SINTRA

DATA DE CONSTITUIÇÃO (ESTABLISHING DATE): 2013/08/02

NIPC (LEGAL PERSON IDENTIFICATION NUMBER): 510776213

CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO POR REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA COLETIVA (ACCESS CODE REQUESTED BY LEGAL PERSON'S LEGAL REPRESENTATIVE):

FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DO REGISTO EM (INFORMATION OF THE ABOVE-MENTIONED PERSON AT): 2025/01/10 15:13:51

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA COLETIVA ACIMA IDENTIFICADA
(NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE ACESSO (ACCESS CODE): 38cf-032a-2b13-b354f

CÓDIGO VIGENTE ATÉ (ACCESS CODE VALID UNTIL): 2025/04/10

O CÓDIGO DE ACESSO PERMITE OBTER CERTIFICADO ATUALIZADO DA MESMA PESSOA E PARA A MESMA FINALIDADE À DATA E HORA DA EMISSÃO EM:
<https://registocriminal.justica.gov.pt> (nos termos do disposto nos artigos 15º a 19º do Decreto-Lei nº 171/2015, de 25/8)

THE ACCESS CODE ALLOWS TO ACCCEED TO ACTUAL INFORMATION OF SAME PERSON AND FOR SAME PURPOSE ON DATE AND TIME OF ISSUE AT: <https://registocriminal.justica.gov.pt>
(according articles 15th to 19th of Decree-Law 171/2015, of 25/8)

10 da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

requerente e Responsável pelo Registo: *MEDIA TITULO UNIPessoal LDA*
enção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

n. 1 - 20150622 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

enção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

EP 2201/2015-06-22 20:59:22 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

10 da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

requerente e Responsável pelo Registo: *MEDIA TITULO UNIPessoal LDA*
enção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

n. 1 - 20150622 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

enção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

EP 6059/2016-07-08 21:13:13 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

10 da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)

requerente e Responsável pelo Registo: *MEDIA TITULO UNIPessoal LDA*
enção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

n. 1 - 20160708 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

enção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

EP 3780/2017-07-03 21:22:25 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

10 da Prestação de Contas: 2016 (2016-01-01 a 2016-12-31)

requerente e Responsável pelo Registo: *MEDIA TITULO UNIPessoal LDA*
enção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

n. 1 - 20170703 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

enção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

EP 1387/2018-05-21 20:07:00 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

10 da Prestação de Contas: 2013 (2013-08-16 a 2013-12-31)

requerente e Responsável pelo Registo: *MEDIA TITULO UNIPessoal LDA*
enção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

n. 1 - 20180521 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

enção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

EP 1388/2018-05-21 20:07:01 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

10 da Prestação de Contas: 2013 (2013-08-16 a 2013-12-31)

requerente e Responsável pelo Registo: *MEDIA TITULO UNIPessoal LDA*
enção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

n. 1 - 20180521 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

enção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

EP 9909/2018-07-16 22:33:26 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

10 da Prestação de Contas: 2017 (2017-01-01 a 2017-12-31)

requerente e Responsável pelo Registo: *MEDIA TITULO UNIPessoal LDA*
enção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

n. 1 - 20180716 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

enção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

EP 256/2019-03-25 11:02:25 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

EP 6337/2019-07-10 22:56:33 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Período da Prestação de Contas: 2018 (2018-01-01 a 2018-12-31)

Declarante e Responsável pelo Registo: *MEDIA TITULO UNIPessoal LDA*
declaração realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

n. 1 - 20190710 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

declaração realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

EP 6939/2020-08-21 20:51:42 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Período da Prestação de Contas: 2019 (2019-01-01 a 2019-12-31)

Declarante e Responsável pelo Registo: *MEDIA TITULO UNIPessoal LDA*
declaração realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

n. 1 - 20200821 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

declaração realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

EP 12431/2021-08-02 23:30:32 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Período da Prestação de Contas: 2020 (2020-01-01 a 2020-12-31)

Declarante e Responsável pelo Registo: *MEDIA TITULO UNIPessoal LDA*
declaração realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

n. 1 - 20210802 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

declaração realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

EP 7008/2022-07-11 20:42:46 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Período da Prestação de Contas: 2021 (2021-01-01 a 2021-12-31)

Declarante e Responsável pelo Registo: *MEDIA TITULO UNIPessoal LDA*
declaração realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

n. 1 - 20220711 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

declaração realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

ep 27259/2022-07-22 11:03:19 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 1,00 Euros

TITULAR: MARIA ANA DE TELLES DA SILVA DE SOUSA MACHADO MORAIS DE BARROS

NIF/NIPC: 210943491

Estado civil : Casado(a)

Nome do cônjuge: Francisco Morais Esteves de Barros

Regime de bens : Separação de bens

Residência/Sede: Rua João Afonso Taveiro, 6

2750 - 171 Cascais

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

Nome/Firma: FRANCISCO MORAIS ESTEVES DE BARROS

NIF/NIPC: 183017242

Estado civil : Casado(a)

Nome do cônjuge: Maria Ana de Telles da Silva de Sousa Machado Morais de Barros

Regime de bens : Separação de bens

Residência/Sede: Rua Almeida e Sousa, 44, 4.º C

1500 - 064 Lisboa

Declarante e Responsável pelo Registo,

Francisco Morais Esteves de Barros, Gerente/Administrador(a), Cartão de Cidadão nº 6895682

Residência: Rua Almeida e Sousa, 44, 4º C

Código Postal: 1350-014 Lisboa

Certidão Permanente

Código de acesso: 2483-4612-7033

Este código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

76213
IA TÍTULO, UNIPessoal LDA
Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS
zém 19, Núcleo Empresarial da Abrunheira, Rua Juvenal Cabeça, Zona Nascente
Lisboa Concelho: Sintra Freguesia: Rio de Mouro
o de Mouro
concepção, edição, produção, impressão, gestão e distribuição de publicações e
carácter informativo e de comunicações periódicas e não-periódicas, em qualquer
nomeadamente papel, para difusão televisiva, radiofónica e novas tecnologias de
; actividades de comunicação e jornalismo. Prestação de serviços publicitários,
nte consultoria, concepção e produção de material publicitário, concepção e
e campanhas publicitárias, condução de campanhas de marketing e de outros
licitários. Comércio não especializado de bens e serviços, nomeadamente comércio
e bens de consumo.
0 Euros
Capital: 58130-R3
Capital (1): 58140-R3
Capital (2): 58190-R3
Capital (3): 46900-R3
Capital (4): 46494-R3
Capital (5): 73110-R3

Encerramento do Exercício: 31 Dezembro
Administrador: Com a intervenção de um gerente
Revogação dos(s) Mandato(s): Menção não aplicável à presente entidade
Administradores/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

JOSÉ FRANCISCO MORAIS ESTEVES DE BARROS
Nº: 183017242
Gerente

Em os documentos integralmente depositados em suporte electrónico.

As constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos
dados e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Averbamentos - Anotações

**3/20130802 10:32:24 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE,
SIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

MA: MEDIA TÍTULO, UNIPessoal LDA
C: 510776213
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
Endereço: Rua Almeida e Sousa, nº 44, 4º C
Lisboa Concelho: Lisboa Freguesia: Santo Condestável
10 - 014 Lisboa
OBJECTO: Concepção, edição, produção, impressão, gestão e distribuição de
publicações e produtos de carácter informativo e de comunicações periódicas e não-
periódicas, em qualquer suporte, nomeadamente papel, para difusão televisiva,
radiofónica e novas tecnologias de comunicação; actividades de comunicação e
jornalismo.
CAPITAL : 1,00 Euros
Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro
QUOTAS E QUOTAS:
QUOTA : 1,00 Euros

8h
ou 300 003 990
to Empresas
8h
ou 300 003 980

sítios públicos

RTAL

ndições

e

al

MS

n

ATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
DE: Rua Francisco Rodrigues Lobo, nº 4-A
trito: Lisboa Concelho: Lisboa Freguesia: Santa Maria da Gaiardine
'0 - 134 Lisboa
IECTO: Concepção, edição, produção, impressão, gestão e distribuição de
licações e produtos de carácter informativo e de comunicações periódicas e não-
iódicas, em qualquer suporte, nomeadamente papel, para difusão televisiva,
iofónica e novas tecnologias de comunicação e actividades de comunicação e
alismo. Prestação de serviços publicitários, nomeadamente consultoria, concepção
rodução de material publicitário, concepção e realização de campanhas
ilicitárias, condução de campanhas de marketing e de outros serviços publicitários.
nércio não especializado de bens e serviços, nomeadamente comércio por grosso
bens de consumo.

servatória do Registo Comercial Lisboa
l) Conservador(a), Maria Margarida Martins Craveiro Mourão

1 - 20200820 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

servatória do Registo Comercial Lisboa
l) Conservador(a), Maria Margarida Martins Craveiro Mourão

am.a
AGÊNCIA PARA A
MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA

2020



ANEXO II

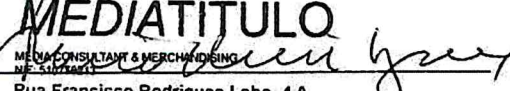
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - Francisco Morais Esteves de Barros, portador do CC nº 06895682, residente na Rua Almeida e Sousa, 44, 4º C, 1350-014 Lisboa, na qualidade de representante legal de Media Título Unipessoal Lda., NIF 510776213, com sede na Rua Juvenal Cabeça, Núcleo Empresarial da Abrunheira, Armazém 19, 2635-634 Rio de Mouro, adjudicatária no procedimento de Aquisição de serviços de publicação editorial para divulgação de conteúdos desenvolvidos na freguesia de Campolide; 79341000-6, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Rio de Mouro, 02 de Dezembro de 2024

MEDIATÍTULO
MEDIA CONSULTANT & MERCHANDISING
NIF 510776213

Rua Francisco Rodrigues Lobo, 4 A
1070 - 134 Lisboa | Portugal
Carimbo e Assinatura

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos]

1. Francisco Morais Esteves de Barros, portador do Cartão de Cidadão nº06895682, válido até 29/08/29, NIF 183017242, residente na Rua Almeida e Sousa, nº44, 4ºC, 1350-014 Lisboa, na qualidade de representante Media Título Unipessoal Lda., NUIPC 510776213, com sede na Rua Juvenal Cabeça, Núcleo Empresarial da Abrunheira, Armazém 19, 2635-634 Sintra, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de serviços de publicação editorial para divulgação de conteúdos desenvolvidos na freguesia de Campolide; 79341000-6, Serviços de publicidade, conforme Of. 365/2023-NJC, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) Proposta

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional pessoalmente ou enquanto titular dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foi condenado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional pessoalmente ou enquanto titular dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho;

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;

i) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes pessoalmente ou enquanto titular dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes:

i.Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii.Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii.Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv.Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o Concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da

adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Lisboa, 02 de Dezembro de 2024,

MEDIATÍTULO
MEDIATÍTULO & ASSOCIADOS
Rua Francisco Rodrigues Lobo, 4 A
1070 - 134 Lisboa Portugal
Carimbo e Assinatura

De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 28 de janeiro de 2025 09:26
Para: 'jornaldelisboa@gmail.com'
Cc: 'erica.conceicao@jf-saovicente.pt'
Assunto: Divulgação de atividades e informação da Junta de Freguesia de São Vicente no Jornal de Lisboa

Exmo. Senhor,

No seguimento do procedimento por ajuste direto simplificado para a aquisição de serviços supra identificada em assunto e em cumprimento do art.º 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião a 17/01/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços.

Ademais, solicitamos que nos sejam enviados no prazo de 5 dias, no mesmo e-mail de resposta, os documentos de habilitação a que alude o art.º 81.º do CCP e melhor específicos no art.º 55.º do mesmo diploma, a saber:

- Declaração de não dívida da Autoridade Tributária;
- Declaração de não dívida da Segurança Social.

Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade que consta dos mesmos.

Mais de informa que o número de compromisso a colocar na fatura é o 190.

À sua inteira disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt

